

**6<sup>o</sup> TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº  
017/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE  
PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA ESTADUAL DE  
SAÚDE - SES/PE, E A FUNDAÇÃO  
GESTÃO HOSPITALAR  
MARTINIANO FERNANDES - FGH,  
QUALIFICADA COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE  
SAÚDE, PARA  
OPERACIONALIZAR A GESTÃO E  
EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS  
DE SAÚDE NO HOSPITAL  
METROPOLITANO OESTE  
PELÓPIDAS SILVEIRA, NAS  
CONDIÇÕES ABAIXO  
ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, com sede na Rua dos Coelhos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SAMUEL RAMOS GOMES**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica (id. 50665723), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde - SEAS; a Nota Técnica nº 99/2024 (id. 51463828), da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão - GSCG; o Parecer Técnico CTAI nº 228/2024 (id. 52062679), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI; o Parecer nº 046/2024 (id. 55983708), da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão - CMA; o Despacho nº 1378 (id. 56406018), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão e os demais documentos constantes do Processo nº 2300000073.000465/2024-61.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação da equipe da Comissão Intra-Hospitalar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) do Hospital Metropolitano Oeste Pelópidas Silveira - HPS, qual seja, acréscimo de 03 (três) enfermeiros no regime de plantão de 12h noturnas, no âmbito do Contrato de Gestão nº 017/2022;

1.2. As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor de acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 017/2022 será de R\$ 12.957,61 (doze mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme Despacho nº 1378 (id. 56406018), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão;

2.2. Após a implementação das alterações previstas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor mensal a ser repassado à contratada passará de **R\$ 8.639.012,33 (oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil doze reais e trinta e três centavos)** para **R\$ 8.651.969,94 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Despacho nº 1378 (id. 56406018), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão e Despacho nº 371 (id. 56410311), da Gerência Administrativa Orçamentária dos Contratos de Gestão.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho:

**Fonte:** 0500000000

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.4610.1012

**Nat. da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2024NE015361, emitida em 01/08/2024

**Valor da Nota de Empenho:** R\$ 25.915,22

3.2. A referida Nota de Empenho (id. 55853222) garante o pagamento da quantia de **R\$ 25.915,22 (vinte e cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 017/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento e, formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**SAMUEL RAMOS GOMES**  
**FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 26/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 26/09/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56424525** e o código CRC **01BE0008**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: